



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 205 de 31 de outubro de 1967

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) para fazer face às despesas com publicidade, na corrente exercício de 1967.

Art. 2º - As despesas decorrentes ao art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1967

Juval Afr Ramalho
Prefeito Municipal